TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Administrativa: Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos.

1. OBJETO. (ART. 6º, XXIII, "A", LEI 14.133/21).

Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para confecção de adesivo digital, faixas/banner e placas instaladas no município de Serrania/MG, conforme quantidade e especificações constantes na tabela abaixo ou anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adesivo com tecnologia de impressão digital em alta resolução aplicado em Serrania/MG.	M²	100	R$ 120,00	R$ 12.000,00
2	Faixas/banner com impressão digital em alta resolução com lona 440gramas com identificação visual externa com acabamento.	M²	50	R$ 120,00	R$ 6.000,00
3	Placas em poliestireno (acrílico) em 2mm de espessura, adesivadas, com adesivo em tecnologia de impressão digital de acabamento.	M²	40	R$ 230,00	R$ 9.200,00
4	Placas estrutura de metalon e lona digital envernizada 440 gramas com perfil de alumínio com acabamento instalado em Serrania/MG.	M²	50	R$ 225,00	R$ 11.250,00
5	Placas em ACM com impressão digital para painéis de identificação	M²	20	R$ 320,00	R$ 6.400,00

3.1. A empresa deverá atender, quando da solicitação no prazo máximo de 7 dias com disponibilidade de atendimento obrigatório.

3.2. Os serviços são de natureza comum, conforme justificativa constante nesse termo de referência.

3.3. Declara-se que os serviços possuem qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam**.**

3.4. Na forma exigida pelo art. 19, §2º da Lei n.º 14.133/2021, cumpre esclarecer que não foi utilizado o Catálogo Eletrônico de Padronização, instituído por meio da Portaria SEGES/ME n.º 938, de 02 de fevereiro de 2022, tendo em vista que, até o presente momento, não consta no referido catálogo o serviço/produto acima descrito.

2. VIGÊNCIA. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO. (ART. 6º, XXIII, "A", LEI 14.133/21)

3.5. A duração da vigência do contrato será de 1(um) ano, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.6. Há possibilidade de prorrogação?

() Não. Em razão de: _____
(X) Sim. O contrato poderá ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/2021.

3. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO. (ART. 6º, XXIII, "B", LEI 14.133/21)

3.7. A presente justificativa tem por finalidade respaldar a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos e de comunicação visual, compreendendo a confecção e instalação de adesivos digitais, faixas/banners e placas informativas, no âmbito do município de Serrania/MG.

3.8. A contratação é motivada pela necessidade contínua de divulgação institucional, campanhas educativas, informativas e publicitárias, além da sinalização de obras, eventos, ações governamentais, campanhas de saúde, educação, assistência social e demais atividades desenvolvidas pelas diversas secretarias municipais.

3.9. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), visa garantir maior economicidade, eficiência e agilidade à Administração Pública, possibilitando contratações conforme a real demanda, evitando desperdícios e facilitando o planejamento orçamentário.

3.10. O serviço a ser contratado deve atender a critérios técnicos de qualidade, resistência e durabilidade, considerando que as peças serão instaladas em ambientes internos e externos, estando sujeitas às condições climáticas locais.

3.11. Portanto, diante da demanda recorrente e da necessidade de padronização e agilidade na comunicação visual institucional, justifica-se plenamente a abertura de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação dos referidos serviços, assegurando que o Município disponha, sempre que necessário, de meios eficientes e adequados de comunicação com a população.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. (ART. 6º, XXIII, "C", LEI 14.133/21).

4.1. O presente termo tem como objetivo o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, contemplando a confecção e instalação de adesivos digitais, faixas/banners e placas destinados à sinalização, comunicação institucional, divulgação de eventos, campanhas públicas e orientações de interesse da Administração Pública do Município de Serrania/MG.

4.2. A solução proposta compreende todas as etapas do ciclo de vida do objeto, desde a criação/diagramação das artes, passando pela produção gráfica em materiais de qualidade compatível com uso externo e interno, até a entrega e instalação adequada nos locais definidos pela Administração, respeitando normas técnicas, critérios de visibilidade, segurança e conservação do espaço público.

4.3.Ciclo de Vida do Objeto: Planejamento e criação da arte gráfica (quando solicitado), produção do material, transporte e entrega, instalação, manutenção preventiva e corretiva (quando aplicável), descarte e substituição.

4.4.Especificação do Produto:

4.4.1. Os serviços e produtos contemplados no registro de preços deverão atender aos seguintes critérios mínimos, conforme cada item:

4.4.2. Adesivos digitais: impressão digital em vinil adesivo de alta performance, resistente à exposição solar e à umidade, com corte reto ou especial (quando solicitado), destinados a superfícies planas ou curvas (veículos, vidros, mobiliários públicos).
4.4.3. Faixas/Banners: impressão em lona frontlight 440g, acabamento, com arte colorida, de alta resolução, resistentes à exposição externa.
4.4.4. Placas: confeccionadas impressão digital de alta definição, podendo conter estrutura metálica, bastão ou suporte para fixação em paredes, postes ou solo, conforme projeto de instalação.
4.4.5. Todos os produtos deverão ser entregues e instalados com garantia mínima de durabilidade, observando critérios de segurança, estética e padronização visual, contribuindo para a melhoria da comunicação visual e sinalização institucional do Município de Serrania/MG.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO. (ART. 6º, XXIII, "D", LEI 14.133/21).

5.1. A contratada deverá prestar os serviços em total conformidade com as especificações técnicas e demais exigências definidas pela Contratante;

5.2. A Contratada deverá arcar com todos os custos e logística relacionados ao fornecimento e entrega dos serviços nas localidades informadas.

5.3. Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.

5.4. A contratada deve cumprir as obrigações constantes, conforme:

5.5. efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condiçoes;

5.6. responsabilizar-se pelos danos correntes do objeto;

5.7. entrega dos serviços conforme a descrição;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO. (ART. 6º, XXIII, "E", LEI 14.133/21).

6.1. A execução do contrato deverá ser realizada em conformidade com as disposições constantes no item 7 e 8 deste Termo de Referência.

7. MODELO DE GESTÃO E DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO. (ART. 6º, XXIII, "F", LEI 14.133/21).

7.1. A gestão e fiscalização do contrato será realizada pelo(a) servidor(a) Ademilson dos Santos**.**

7.2. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização do contrato deverão observar as disposições constantes na legislação municipal.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO. (ART. 6º, XXIII, "G", LEI 14.133/21).

8.1. Recebimento do Objeto

8.1.1. Os serviços deverão ser entregues na sede do Departamento de Infraestrutura e Serviços.

8.1.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo até 20 (vinte) dias úteis, pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

8.1.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2.2. O setor competente deverá verificar se na nota fiscal ou no instrumento de cobrança equivalente constam as informações necessárias para a liquidação da despesa.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e da documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR. (ART. 6º, XXIII, "H", LEI 14.133/21).

9.1. A aquisição será realizada via contratação direta, por meio do procedimento de **DISPENSA,** nos termos do artigo 75, II da Lei 14.133/21.

10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.1. No caso de empresário individual: inscrição no **Registro Público de Empresas** Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

10.2. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração contratual,** devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (a comprovação do registro poderá ser feita mediante certidão, carimbo ou chancela da respectiva Junta Comercial, aposta no documento);

10.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.4. Em se tratando de **Microempreendedor Individual** – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

10.5. **Documento de identificação** dos sócios da empresa com número do CPF e RG;

10.6. **Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

10.7. **Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de Inscrição no CNPJ;

10.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, certidão negativa ou positiva com efeito negativa, em vigor.

10.9. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**– Certidão que comprove regularidade fiscal perante o Estado ou Distrito Federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa, em vigor;

10.10. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município, Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa, em vigor;

10.11. Prova de regularidade relativa ao **FGTS- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, emitida pela Caixa Econômica Federal, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.12. Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.13. Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

10.14. Certidão negativa de feitos sobre **falência e**xpedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida há menos de 90 (noventa) dias.

10.15. **Alvará de localização** e funcionamento, com validade para o exercício 2024;

10.16. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **Declaração que não emprega trabalhador** menor nas situações de proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

10.17. Declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;

10.18. **Declaração de atendimento** pleno a todos os requisitos de habilitação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

12.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078,de1990);

12.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

12.6. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Serrania/MG.

12.7. Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Serrania/MG, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Serrania/MG.

12.8. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Serrania/MG, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

12.9. Efetuar a troca dos serviços/produtos considerados sem condições de uso, no prazo constante no Termo de Referência, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;

12.10. Comunicar ao Serviço competente da Prefeitura Municipal de Serrania/MG, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

12.11. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;

12.12. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO. (ART. 6º, XXIII, "I", LEI 14.133/21).

13.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. (ART. 6º, XXIII, "J", LEI 14.133/21).

As despesas correspondentes à realização Da contratação correrão à conta da dotação orçamentária, do Orçamento geral da Prefeitura Municipal de Serrania, para o exercício de 2025 e a correspondente para o exercício posterior, se necessário e serão informadas também na emissão da nota de empenho ou documento equivalente, por se tratar de registro de preços.

Serrania/MG, 10 de Julho de 2025.

Ademilson dos Santos
Diretor de Departamento Infraestrutura e Serviços Públicos